Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 133/04
P.L. Nº 148/04 Proc. 611/04
Publ.: 01/10/04

LEI Nº 4.583 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

"Denomina Antônio Mazetto Filho logradouro público da Chácara Indaiá, situada no Bairro Tombadouro."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO MAZETTO FILHO a atual Rua 01 da Chácara Indaiá, situada no Bairro Tombadouro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL